



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 4.800/2002

CONCEDE LICENÇA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º** - **CONCEDER**, sem prejuízo de seus vencimentos, licença por um período de 15 (quinze) dias, a partir de 09 de dezembro de 2002, à funcionária **DENAIR FERRETI TOSI**, Servente, conforme artigo 99, inciso V, c/c artigo 119, todos da Lei nº 718/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Gabriel da Palha.
- Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 19 de dezembro de 2002.

GETÚLIO MANOEL LOUREIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RICHELMI NETZEL MILKE
Secretário Municipal de Administração